



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SÃO PAULO FESTIVAL ESTADUAL DA TRADIÇÃO GAÚCHA DE SÃO PAULO FETG – SP

Regulamento da Artística

Capítulo I Da Definição e Finalidades

Art. 1º. O FETG - **Festival Estadual da Tradição Gaúcha** é uma promoção do MTG-SP - Movimento Tradicionalista Gaúcho de São Paulo e consiste num concurso entre os Associados regularmente filiados ao MTG-SP, através de um conjunto de provas artísticas, e será realizado em quatro (4) etapas durante o período de dois (2) anos, sendo uma (1) etapa por semestre. As três (3) primeiras etapas serão de caráter educativo orientativo e participativo, e ocorrerá na forma de cursos, palestras e oficinas juntamente com a Mostra Cultural Gaúcha, tendo diretrizes próprias definidas pela diretoria do MTG-SP, sendo obrigatória a participação em pelo menos duas (2) das três (3) primeiras etapas para obter o direito de participar da quarta (4) e última etapa.. A Quarta e última etapa será sempre no segundo semestre dos anos pares e ocorrerá na forma de FETG – Festival Estadual da Tradição Gaúcha, todas as etapas com local e data previamente definidos no Calendário de Eventos do MTG-SP, conforme previsto nos Art's 12 e 14 de seu Estatuto Social.

§ 1º. A promoção de todas as etapas do FETG se dará sob a coordenação e organização do MTG-SP e a realização sob a responsabilidade de um ou mais Associados filiados, oportunamente nomeada(s) para tal fim, respeitado o sistema de rodízio entre as mesmas.

§ 2º. O FETG será realizado normalmente no primeiro e segundo semestre de cada ano.

§ 3º. Os Associados participantes do FETG, doravante serão denominados (as) "Entidades Concorrentes" e serão representados (as) nas provas por seus Integrantes regulares denominados (as) "Participantes".

Art. 2º. O FETG para todos os efeitos legais será realizado na forma deste Regulamento.

Art. 3º. O FETG é um Concurso de Provas Individuais e Coletivas e tem a sua essencialidade na valorização e na promoção da **Cultura Gaúcha**, pela preservação e promoção das Artes das Tradições e do Folclore, e se desenvolve através de (0) modalidades, a saber:

- I. Danças Tradicionais;
- II. Chula;
- III. Música;
- IV. Causo, Declamação e Trova
- V. Danças Birivas.
- VI. Dança de Salão
- VII. Danças Campesinas



Art. 4º. O FETG tem por fim:

1. Promover e valorizar a Cultura Brasileira, através da promoção da Cultura Gaúcha.
2. Integrar o Movimento Cultural Gaúcho, a nível Estadual.
3. Promover o intercâmbio sócio-cultural entre o MTG-SP e seus Associados
4. Divulgar e projetar a Cultura Gaúcha no cenário Estadual.
5. Valorizar os recursos humanos, militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho Brasileiro, na forma deste regulamento.
5. Fortalecer a política cultural do MTG-SP.

Capítulo II Dos Participantes e das Inscrições

Art. 5º. Poderão participar do FETG, na condição de Entidades Concorrentes os Associados regularmente filiadas ao MTG-SP em pleno gozo de seus direitos sociais, e serão representados no festival por seus integrantes regulares na condição de Participantes.

Art. 6º. A participação no FETG dar-se-á obedecidas as seguintes exigências:

I - Os Associados farão suas inscrições no festival, com 30 (trinta) dias de antecedência ao início do mesmo, inscrevendo os Participantes nas Modalidades e Provas do festival, respeitados os grupos das mesmas às suas participações nas Modalidades e Provas.

II – Somente será permitida a participação representando uma única Entidade.

III – Os associados, ao efetuar a inscrição de seus integrantes, poderão indicar um suplente por prova. Este suplente poderá substituir outro integrante que eventualmente, apesar de inscrito regularmente, não se encontre em condições de fazer a sua apresentação. A indicação de suplente somente se aplica às Provas Individuais.

§ 1º. Para efeito deste regulamento, define-se por Modalidade um conjunto modal de provas, cujos caracteres intrínsecos exprimem semelhança no modo de ser.

§ 2º. Para efeito deste regulamento, define-se por Prova, o ato isolado de competição, objeto do FETG.

§ 3º. Para efeito deste regulamento entende-se por Grupos de Provas aquelas próprios a Participantes femininos, masculinos e mistos.

§ 4º Para efeito deste regulamento, define-se por Categoria, a faixa etária dos Participantes.

§ 5º. Os Participantes devem ser integrantes regulares das Entidades Concorrentes, ter residência de, no mínimo, 04 (quatro) meses no Estado e não ter participado em atividades por outra Entidade no Estado de São Paulo no período de 04 (quatro) meses que antecede ao FETG, exceto os acompanhantes musicais dos grupos de dança e outras modalidades.

§ 6º. Para efeito deste regulamento entende-se por participação: ensaios regulares na Entidade, apresentação pública em quaisquer eventos que envolvam esta mesma Entidade, manifestações públicas em apresentações artísticas ou qualquer outra que indique esta condição.



§ 7º. Para efeito de comprovação da filiação elencada no art. 5º, os Associados do MTG-SP deverão estar com o cadastro de seus sócios atualizado junto à CBTG, ficando o cadastro e qualquer documento comprobatório sob a responsabilidade de cada Entidade.

§ 8º. A inscrição será considerada deferida se não houver nenhuma contestação por quaisquer dos Associados inscritos para o festival, como segue:

I - A lista de inscritos dos Associados deverá estar devidamente atualizada no Cadastro geral da CBTG, à disposição do MTG-SP e da Comissão Organizadora do FETG até 30 dias antes do início do FETG; a Comissão tornará pública as listas das inscrições em até 28 dias antes do início do FETG, no sítio eletrônico do MTG-SP, iniciando, assim, o prazo para eventual contestação por qualquer interessado (Associado ou pessoa indicada como integrante do Associado) até 20 dias antes do início do evento;

II - Se houver algum conflito de interesses a respeito das listas das inscrições; num primeiro momento, o MTG-SP, por meio da Comissão Organizadora, ouvirá as partes interessadas (o contestante e o Associado responsável pela inscrição), buscando a solução do litígio, no prazo de 05 (cinco) a contar do término do prazo para a contestação (constante da alínea a).

III - Caso o litígio não tenha sido solucionado no prazo retro, será de responsabilidade da Diretoria Executiva, em caráter terminativo, solucionar a questão, no prazo de 10 dias, não cabendo mais recurso administrativo.

Art. 7º. As Entidades Concorrentes inscreverão os Participantes no FETG, observando o seguinte:

1. Cumprimento do artigo 6º e seus parágrafos deste regulamento.
2. Regularidade da Entidade Concorrente com as obrigações sociais junto ao MTG-SP.
3. Inscrever somente Participantes amadores.
4. São permitidas inscrições de um Participante em até 4 (três) provas, mais Danças Tradicionais e/ou Danças Campesinas
5. São permitidas inscrições de até 4 (Quatro) Participantes por prova, mais 1 (Um) suplente, excetuando-se as Provas de Danças Tradicionais, Danças Campesinas e Danças de Salão, que serão permitidas somente 02 (dois) Grupos ou Duplas por prova.
6. Cada Participante somente poderá ser inscrito por uma única Entidade.
7. Nas inscrições dos Participantes serão exigidas as identidades sociais dos mesmos e certidão de nascimento para as categorias mirim e juvenil.
8. No ato da prova em que o Participante atuar será exigida a Carteira de Identidade Tradicionalista conforme decidido na 9ª Convenção Extraordinária do MTG-SP (Carteira da CBTG).

§ 1º. Define-se por Participante amador, aquele que exerce suas atividades artísticas vinculadas à Entidade que representa e que tenha nítido caráter de amadorismo.

§ 2º. É livre aos Participantes a escolha de acompanhantes para atuarem em conjunto nas Provas que disputam, desde que a atuação destes se restrinja à música.



Art. 8º. Para efeito deste regulamento as Categorias dos Participantes são as seguintes:

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | - Mirim | - até o ano que completar 12 (doze) anos |
| 2 | - Juvenil | - até o ano que completar 16 (dezesseis) anos |
| 3 | - Adulta | - acima de 16 anos |
| 4 | - Veterana | - com idade igual ou superior 30 anos |
| 5 | - Vaqueano | - igual ou acima de 40 (quarenta) anos, exclusivamente para dança da Chula |
| 6 | - Xiru | - igual ou acima de 50 |
| 7 | - Mixta | - Livre para todas idades – Somente para as Modalidades de Danças Tradicionais, Danças Campesinas e Dança de Salão |

§ 1º. Qualquer Participante das categorias definidas nas alíneas 1 e 2 poderá ascender a sua categoria imediatamente superior.

§ 2º. Os Participantes nas categorias Mirim e Juvenil poderão ascender uma categoria nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em outra categoria na modalidade individual.

§ 3º. Os Participantes inscritos nas categorias Veterana, Vaqueno (Chula) ou Xiru, devem concorrer nas provas individuais e dança de salão por uma única categoria: adulta, veterana ou Xiru, não perdendo o direito de participar de prova coletivas, ou chula, por outra categoria.

§ 4º. Os Participantes inscritos na categoria Mixta, (Danças Tradicionais, Danças Campesinas e Dança de Salão) não podem concorrer na mesma modalidade por outra categoria e devem concorrer nas provas individuais por uma única categoria dentro de sua faixa etária e respeitando este regulamento,

Art. 9º. Todos os Participantes deverão apresentar-se em palco trajando Indumentária Gaúcha Completa, inclusive para receber premiações.(Em sendo caso de premiação não poderá recebê-la até que sane o descumprimento)

§ 1º. Fica vedado o uso de “piercing”, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades e categorias. É vedado o uso de “piercing” também pelas prendas.

§ 2º. Os Participantes que desrespeitarem ao disposto no caput deste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

§ 3º. Considera-se “Indumentária Gaúcha Correta”, a constante do artigo 153 do Regulamento Geral da CBTG.



Art. 10º Para efeito das inscrições nas provas, os grupos de provas são assim definidos:

1. A Modalidade Danças Tradicionais e Danças Tradicionais Campesinas serão disputada por grupos mistos.
2. A Modalidade Chula será disputada no grupo masculino.
3. A Modalidade Música será disputada em grupos masculino, feminino e mixto, na forma deste regulamento.
4. A Modalidade Declamação será disputada em grupos distintos, masculino e feminino.
5. A Modalidade Causo será disputada por grupos mistos.
6. A Modalidade Danças Birivas será disputada no grupo masculino.
7. A Modalidade Dança de Salão Será Disputada por dupla mista.

Art. 11 As inscrições dos Participantes do FETG serão gratuitas e realizadas sob a responsabilidade das Entidades, que as requererá junto à Comissão Organizadora do evento, na forma deste regulamento.

§ 1º A Comissão Organizadora do FETG receberá as inscrições via Chasque Eletrônico, conferirá as informações contidas com o cadastro de sócio da CBTG, e as tornará pública na estância virtual do MTG-SP (www.mtgsp.com.br) respeitando os prazos constantes neste regulamento e deferirá ou não o requerimento, notificando a Entidade requerente.

§ 2º Da Decisão de Indeferimento caberá pedido de revisão junto à Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação. O Pedido deverá estar acompanhado das respectivas provas que o justifiquem.

Capítulo III Da Organização

Art. 12. O FETG será realizado sob a responsabilidade do MTG-SP e da Entidade Sede, nomeada na forma do artigo 1º, § 1º, deste regulamento, e será operacionalizado através das Comissões Organizadora, Técnica, Avaliadora e Revisora, previamente nomeadas pela Diretoria do MTG-SP.

Art. 13. Compete à Comissão Organizadora e Entidade Sede:

1. Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros o FETG.
2. Coordenar a realização do FETG, nas suas diversas Modalidades e Provas, de acordo com este regulamento.
3. Instrumentalizar e assistir toda a demanda operacional requerida à plena realização do FETG.



Art. 14. A Comissão Técnica tem caráter consultivo e deliberativo sobre a condução técnica e disciplinar do festival e lhe compete:

1. Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados por Entidades Concorrente.
2. Deliberar sobre casos omissos deste regulamento.

§ 1º As decisões previstas nos incisos 1 e 2 deste artigo são em primeira instância, comportando recurso (nos termos do capítulo 4 do regulamento) ao Presidente do MTG- SP, em última instância

Art. 15. As Comissões Avaliadoras serão constituídas por Modalidades, com no mínimo 3 (três) avaliadores para as modalidades individuais, dança de salão e danças campestres, e 4 (Quatro) para Danças Tradicionais, mais uma Comissão Revisora composta por 1 ou 2 revisores, competindo-lhes:

a) Comissão Avaliadora:

- I - Cumprir este regulamento, tomando todas as providências técnicas pertinentes.
- II - Avaliar as provas, atribuindo notas registrando as mesmas em planilhas próprias individuais de cada avaliador que assinará a planilha de notas ao término da prova específica repassando-a a Comissão Revisora e elaborando as Atas das Provas.
- III - Cumprir e fazer cumprir o cronograma das provas.

b) Comissão Revisora:

- I - Compete revisar o correto preenchimento das planilhas, apurar o resultado final das provas , e enviar à Comissão Organizadora.

Art. 16. O FETG será realizado obedecendo ao calendário de provas definido pela Comissão Organizadora.

Art. 17. Para todas as provas previstas neste regulamento, a ordem das apresentações dos concorrentes se dará por sorteio por Entidade Concorrente, até 12 (doze) horas antes do início das provas.

Art. 18. Em todas as modalidades e provas, os intervalos entre as apresentações dos participantes não poderá ser superior a 5 (cinco) minutos.



Capítulo IV Das modalidades e Provas

Art. 19. O FETG será realizado, subdividido em 7 (sete) modalidades, a saber:

- I - Danças Tradicionais (DT)
- II - Chula (CH)
- III - Música (M)
- IV - Causo, Declamação e Trova (CDT)
- V - Danças Birivas (DB)
- VI - Dança de Salão (DS)
- VII - Danças Campesinas (DC)

Sessão I Danças Tradicionais

Art. 20. As Provas da Modalidade Danças Tradicionais são as seguintes:

1. Danças Tradicionais Mirim.
2. Danças Tradicionais Juvenil.
3. Danças Tradicionais Adulta.
4. Danças Tradicionais Veterana.
5. Danças Tradicionais Xiru.
6. Danças Tradicionais Mixta.

Art. 21. As provas de Danças Tradicionais serão realizadas em apresentação única, conforme cronograma do FETG:

Art. 22. As Provas da modalidade de Danças Tradicionais consistem numa única apresentação de cada grupo concorrente conforme segue:

I - Danças Tradicionais Mirim, Veterana Xiru e Mixta: serão apresentadas 3 (três) danças de livre escolha, sendo uma de cada urna, dentre as 25 danças informadas neste artigo.

II - Danças Tradicionais Juvenil e Adulta ; O grupo informará 06 (seis) danças para sorteio, dentre as 25 danças informadas neste artigo, devendo obrigatoriamente serem 02 (duas) danças de roda, 02 (duas) danças de fila e 02 (duas) danças de pares independentes e serão apresentadas 3 (três) danças sorteadas, uma de cada urna.

III – As Danças previstas nos itens I e II devem ser apresentadas a comissão organizadora até o início do FETG.



§ 1º: As danças que compõem os blocos citados no artigo 22 ficam distribuídas nas urnas 1, 2 e 3 da seguinte forma:

Urna 1 Danças de Roda	Urna 2 Danças de Linha	Urna 2 Posição Livre
Rilo	Quero mana	Tatu com Volta no Meio
Pau de fitas	Chimarrita	Chote de Duas Damas
Balaio	Maçanico	Chote Carreirinho
Caranguejo,	Sarrabalho	Chimarrita Balão
Cana Verde	Chote Inglês	Chico Sapateado
Roseira	O Anu	Tirana do Lenço
Meia Canha	Chote Quatro Passi	Pezinho
		Tatu
		Rancheira de Carreirinha
		Havaneira Marcada
		Chote das Sete Voltas

§ 2º: A Comissão Organizadora fará os sorteios previstos no caput deste artigo, com a presença do representante indicado por cada Entidade Concorrente, sendo a Comissão Organizadora responsável por comunicar formalmente a hora que se realizará o sorteio ao representante da Entidade Concorrente sendo que o primeiro Concorrente a se apresentar será informado com antecedência de 25 (vinte e cinco) minutos, e os demais na sequência de entrada antes da apresentação anterior.

Art. 23. As Danças Tradicionais deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG.

Art. 24. Na Modalidade Danças Tradicionais as Entidades Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com as seguintes composições dos grupos de danças.

1. Mirim, Xiru e Mixta - Com o mínimo de 4 (Quatro) e o máximo de 16 (dezesesseis) pares.
2. Juvenil, Adulta e Veterana – Com o mínimo de 06 (Seis) e o máximo de 16 (dezesesseis) pares.

§ 1º Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de no mínimo uma Gaita, um Violão ou Viola, com acompanhamento vocal de seus respectivos executores.

§ 2º Todos os acompanhantes dos grupos de danças também estarão sob julgamento da Comissão Avaliadora.

Art. 25 Os Participantes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

Art. 26. Cada grupo concorrente terá direito a 5 (cinco) minutos de preparação sendo que as apresentações de todas as Categorias (Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana, Xiru e Mixta) não poderão exceder a 20 (vinte) minutos.

§ 1º Será acrescido 5 (cinco) minutos para o grupo que sortear ou escolher a dança Pau de Fitas, Anu, Meia Canha e Roseira.



§ 2º No tempo previsto no caput deste Artigo estão incluídas as apresentações de Entrada e Saída.

§ 3º A penalidade ao grupo concorrente que exceder aos tempos estabelecidos, será de 1,0 ponto por minuto ou fração, descontado na nota final.

Art. 27. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nos seguintes quesitos:

1. Danças.
 - a) Correção Coreográfica - 3 (três) pontos
 - b) Harmonia de Conjunto - 2 (dois) pontos
 - c) Interpretação Artística - 4 (quatro) pontos
2. Musical.
 - a) Correção Musical - 0,4 ponto
 - b) Execução Musical - 0,4 ponto
 - c) Harmonia de Conjunto - 0,2 ponto

Parágrafo Primeiro. Os instrumentos permitidos para o acompanhamento das danças tradicionais seguem o Art. 36, §2º, deste regulamento, com exceção do bumbo legüero e o serrote musical.

Art. 28. No concurso de Entrada e Saída, os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha e/ou regional do Estado de São Paulo, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.

§ 1º – No caso de a Entidade concorrente optar pelo tema regional do estado de São Paulo deverá fazê-lo na Entrada ou na Saída.

§ 2º – As “entradas” e “saídas”, exclusivamente, serão avaliadas separadamente, por comissão específica, observando-se especialmente os seguintes quesitos:

- I. Tema proposto (criatividade e coerência);
- II. Comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho, e ou com suas etnias formadoras;
- III. Desenvolvimento coreográfico;
- IV. Proposta harmônica;
- V. Contexto musical;
- VI. Contexto da apresentação;

Art. 29 – É vedado aos grupos de Danças Tradicionais participantes do FETG, podendo acarretar a sua desclassificação:

- I. A utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, ou réplicas de armas constituídas de material metálico e que possam causar ferimentos ao portador ou qualquer outra pessoa na realização das coreografias, exceto nas apresentações da modalidade de Danças Birivas e aos grupos de danças Adulto e Veterano quando for arma branca (adaga), e neste caso, somente como parte da indumentária.



II. A Criação de coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, ou que atentem contra a moral e os bons costumes promovendo manifestações de protestos ostensivos como vaias, gestos obscenos, apupos, dirigidos às autoridades, organizadores, comissões de trabalho ou avaliadores.

III. A execução das coreografias de entrada e saída fora do espaço definido para tal, neste caso o tablado, não podendo haver interação de dançarinos, músicos e adereços de qualquer natureza fora da área demarcada para a apresentação, bem como de outras pessoas, sendo admitidos revezamentos entre os integrantes durante a execução das entradas e saídas.

IV. A Utilização de qualquer material pirotécnico, que utilize fogo, fumaça ou qualquer forma de explosão.

Art. 30 – A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações e nem prejudicar as condições do tablado (brete de entrada e saída de palco) devendo este ser entregue limpo e varrido quando necessário, tudo dentro do estabelecido para apresentação, sob pena de penalização no tempo de apresentação.

Parágrafo único – As alegorias usadas pelo grupo, quando não estiverem no uso da coreografia, não poderão obstruir a visão do público, sendo que elas deverão ser retiradas ou diminuídas em altura logo após seu uso.

Art. 31 – Para as coreografias de entrada e saída, os grupos de dança poderão utilizar, além dos instrumentos permitidos para as danças tradicionais, outros dois instrumentos, entre os seguintes: Cajon, baixo acústico, prato de ataque e carrilhão.

§ 1º – Mediante a autorização prevista no Art. 32, poderão ser utilizados outros gêneros musicais quando se tratar de homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho (índia, portuguesa, açoriana, espanhola, negra, luso-brasileira (biribas), alemã e italiana) e ou regional/federação.

§ 2º – Admite-se, também, o uso de outros instrumentos quando a música escolhida, compatível com a PROPOSTA COREOGRÁFICA anteriormente aprovada, forem necessários à homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho e ou regional.

Art. 32 – O número de dançarinos para entradas e saídas é livre, não havendo número mínimo ou número máximo, devendo ser observado, para tanto, o contido no inciso III, do artigo 29 deste regulamento.



Seção II Chula

Art. 33. As Categorias da Modalidade Chula são as seguintes:

1. Chula Mirim
2. Chula Juvenil
3. Chula Adulta
4. Chula Veterana
5. Chula Vaqueano
6. Chula Xiru

Art. 34. As Provas da Modalidade Chula serão disputadas através de sistema classificatório de disputa, organizadas pela **Comissão Organizadora** das Provas e consistem na apresentação de tantos passos por chuleador, como segue:

Mirim, Veterano, Vaqueano e Xiru	4 (quatro) passos
Juvenil	5 (cinco) passos
Adulto	6 (seis) passos

§ 1º Cada Participante deverá apresentar-se acompanhado de pelo menos um gaitero de sua livre escolha.

§ 2º Os Participantes farão sua apresentação em duplas, previamente sorteadas pela **Comissão Organizadora**.

§ 3º Os Participantes chuleadores deverão se apresentar à Comissão Técnica 30 (trinta) minutos antes do início da prova, para o sorteio das duplas concorrentes.

Art. 35. A cada Participante serão atribuídos 10 (dez) pontos por passo executado, se baseando nos seguintes quesitos e pesos: sujeitos às seguintes penalidades.

- a) Criatividade..... 2,5;
- b) Dificuldade..... 2,5;
- c) Interpretação..... 2,5;
- d) Execução..... 2,5.

§ 1º – Descritivo de critérios:

a) Criatividade – todos elementos diferenciadores que o concorrente utilizar durante sua apresentação do passo e na sua performance, durante a preparação, realização do passo e arremate;

b) Interpretação – expressão, postura cênica, caracterização, personalidade, postura corporal, expressão corporal, contexto, movimento de palco, respeito ao oponente, ao público e aos avaliadores, enfim todos os elementos que caracterizam a representação artística do concorrente;

c) Dificuldade – destreza, rapidez, explosão dos movimentos de todo o corpo e do sapateio, bem como a proximidade da lança, ou seja, todos os elementos que expressem a agilidade do concorrente;

d) Execução – clareza e limpidez do sapateio e dos movimentos de corpo, que demonstrem preparo e qualidade técnica do concorrente em todos os elementos de sua dança



§ 2º - Perderá pontos, até o limite de pontos atribuídos ao passo, o participante que:

- a) tocar na lança até 02 (dois) pontos;
- b) executar passo com imperfeição até 03 (três) pontos;
- c) perder o ritmo musical até 02 (dois) pontos durante a execução do passo;
- d) ultrapassar o limite de 8 (oito) 12 (doze) ou 16 (dezesesseis) compassos até 3 (três) pontos
- e) executar passo ou figura caracterizada como variante de outro passo seu ou de seu oponente até 3 (três) pontos
- f) executar passo de pé quebrado com característica de malambo até 2 (dois) pontos;
- g) erro na preparação 0,5 (meio) ponto.

§ 3º – Poderá perder a totalidade dos pontos o concorrente que:

- a) utilizar acessórios estranhos a dança da Chula, nos termos do § 4º;
- b) não executar o seu passo ou repetir passo seu já executado ou de seu oponente;

§ 4º – É vedada a utilização de acessórios estranhos a dança da Chula durante a apresentação como: objetos móveis instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, salvo nas categorias de idade adulta e acima, o uso de faca ou adaga com fins puramente artísticos e que não coloque em risco a integridade física dos chuleadores e de terceiros, sendo permitido adereços ou acessórios que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que utilize durante todo o desafio em sua pilcha.

§ 5º – Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 12 (doze) compassos a partir do início da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os (4) quatro últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula. Eventual descumprimento será objeto de desconto conforme § 2º.

§ 6º – É vedado qualquer tipo de saudação pelos chuleadores antes da execução da música da Chula.

§ 7º – Orienta-se evitar a execução de figuras com muito joelho e demais figuras de difícil execução que possam prejudicar a saúde do Chuleador da categoria mirim. De acordo com profissionais da saúde, essas figuras levam a incidência de futuros problemas, tais como: rompimento dos ligamentos, tantos laterais como cruzados, deslocamento de patela, e influência no crescimento físico, pois como estão em fase crescimento isso afeta os líquidos e cartilagens que visam à proteção do impacto. “Como todos sabem, os joelhos carregam todo o peso corporal e ainda recebem o forte impacto de uma dança vigorosa como a Chula.

§ 8º – Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora, sendo ela soberana em sua decisão.



Seção III Música

Art. 36. As Provas da Modalidade Música são:

- I. Gaita-de-Botão até 8 baixos (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru)
- II. Gaita-de-Botão Mais (+) de 8 baixos (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru)
- III. Gaita-Piano (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru)
- IV. Gaita-de-Boca (Categoria: Única);
- V. Violão (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru)
- VI. Viola (Categoria: Categoria Única);
- VII. Conjunto Instrumental (Categoria: Única);
- VIII. Conjunto Vocal (Categoria: Única);
- IX. Intérprete Solista Vocal Masculino (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru)
- X. Intérprete Solista Vocal Feminino (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru)

§ 1º – Somente as provas de Intérprete Vocal são divididas em grupos Masculino e Feminino.

§ 2º – Para a execução e acompanhamento das provas, serão permitidos instrumentos típicos; violão (braço único), viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, bandoneon, gaita piano, gaita ponto, gaita de boca, serrote musical, pandeiro e bombo leguero.

§ 3º – Fica vedada a utilização de bateria e instrumentos eletrônicos.

Art. 37. As provas de música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I. Dos concursos de gaitas, incisos I ao IV do artigo 49:

- a) Execução..... 03 pontos;
- b) Interpretação..... 03 pontos;
- c) Dificuldade no arranjo..... 01 ponto;
- d) Ritmo..... 02 pontos;
- e) Postura cênica..... 01 ponto;

II. Dos concursos de violão e viola, incisos V e VI do artigo 49:

- a) Execução..... 03 pontos;
- b) Interpretação..... 02 pontos;
- c) Criatividade no arranjo..... 02 pontos;
- d) Ritmo..... 02 pontos;
- e) Postura cênica..... 01 ponto.

III. Do concurso de conjunto instrumental, inciso VII do artigo 49:

- a) Harmonia instrumental..... 02 pontos;
- b) Ritmo..... 01 ponto;
- c) Execução..... 03 pontos;
- d) Criatividade no arranjo..... 02 pontos;
- e) Interpretação..... 02 pontos.



IV. Do concurso de conjunto vocal, inciso VIII do artigo 49:

- a) Afinação vocal..... 02 pontos;
- b) Harmonia..... 02 pontos;
- c) Fidelidade à letra..... 01 ponto;
- d) Ritmo..... 01 ponto;
- e) Interpretação..... 02 pontos;
- f) Criatividade.....01 ponto;
- g) Postura cênica..... 01 ponto.

Parágrafo único – Os grupos participantes deverão entoar em, no mínimo, 03 (três) vozes distintas.

V. Do concurso de intérprete solista vocal, inciso IX e X do artigo 49:

- a) Afinação..... 03 pontos;
- b) Interpretação..... 04 pontos;
- c) Ritmo..... 02 pontos;
- d) Fidelidade à letra..... 01 ponto.

Parágrafo único – O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 38. Os tempos das apresentações dos Participantes nas diversas provas, exceto trova, são as seguintes:

1. Provas de Gaita, Violão e Viola – 6 (seis) minutos.
2. Provas de Conjunto Vocal e Conjunto Instrumental e Intérprete Individual – 7 (sete) minutos.

§ 1º Os tempos definidos no caput deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao tempo estabelecido o concorrente perderá 1 (um) ponto.

Art. 39. Os gêneros musicais permitidos para as provas do inciso I ao X são: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada.

Parágrafo único - Nos concursos de conjunto vocal e intérprete solista vocal, será incluído o gênero canção.



Sub Seção I Das Gaitas

Art. 40. As provas dos itens 1 a 13, definidas no artigo 31, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

1. Gêneros Musicais: conforme descrito no artigo 39
2. Nas Provas de Gaita os Participantes apresentarão os seguintes gêneros musicais para sorteio à Comissão Técnica:
 - a) Categoria Mirim - 1 (um) gênero.
 - b) Categoria Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru - De 01 (um) até 3 (três) gêneros, tendo sua pontuação aumentada na nota final, conforme descrito abaixo:
 - 1 – Apresentando 01 Gênero para Sorteio – Premiação = 0,00 Pts.
 - 2 – Apresentando 02 Gêneros para Sorteio – Premiação = 0,50 Pts.
 - 3 – Apresentando 03 Gêneros para Sorteio – Premiação = 1,00 Pts
3. Nas provas de gaita de boca e gaita botão, será excluído o ritmo bugio.

Sub Seção II Do Violão e Viola

Art. 41. Cada Participante executará 1 (uma) música sorteada entre as que apresentar à Comissão Técnica.

- a) Categoria Mirim - 1 (um) gênero.
- b) Categoria Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru - De 01 (um) até 3 (três) gêneros, tendo sua pontuação aumentada na nota final, conforme descrito abaixo:
 - 1 – Apresentando 01 Gênero para Sorteio – Premiação = 0,00 Pts.
 - 2 – Apresentando 02 Gêneros para Sorteio – Premiação = 0,50 Pts.
 - 3 – Apresentando 03 Gêneros para Sorteio – Premiação = 1,00 Pts

§ 1º. Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.

§ 2º - Para o concurso de Viola, os participantes apresentarão 1 gênero de livre escolha dentre os descritos no artigo 39.



Subseção III Do Concurso de Conjunto Instrumental

Art. 42 - A prova do inciso VII do artigo 49, será realizada obedecendo o seguinte:

- I. Cada grupo deverá ser composto por um mínimo de 3 (três) e no máximo de 8 (oito) participantes e apresentará duas músicas de gêneros distintos para sorteio.
- II. Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais conforme o artigo 39.

Parágrafo único - É vedada a inclusão de qualquer acompanhamento vocal.

Sub Seção IV Da Musica Vocal

Art. 43. Nas Provas previstas nos itens VIII, IX e X do Artigo 36, devem ser utilizados instrumentos musicais descritos no Artigo 36.

Art. 44. Nas provas de Intérprete Vocal e Conjunto Vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 01 (uma) entre as músicas de sua escolha, constantes na listagem apresentada à Comissão Avaliadora, definida mediante sorteio 15 (quinze) minutos antes da apresentação, conforme:

- a) Categoria Mirim - 1 (um) Musica.
- b) Categoria Juvenil, Adulta, Veterana, Xiru e Conjunto Vocal - De 01 (um) até 3 (três) musicas, tendo sua pontuação aumentada na nota final, conforme descrito abaixo:
 - 1 – Apresentando 01 Musica para Sorteio – Premiação = 0,00 Pts.
 - 2 – Apresentando 02 Musicas para Sorteio – Premiação = 0,50 Pts.
 - 3 – Apresentando 03 Musicas para Sorteio – Premiação = 1,00 Pts

Parágrafo único. Os concorrentes das provas de Conjunto Vocal e Intérprete Individual devem apresentar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra da música a ser executada.

Art. 45. Nas provas de Conjunto Vocal, a quantidade de integrantes do grupo é de no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) Participantes, e deverá ser executada entoando no mínimo 3 vezes cantadas distintas, em alguns arranjos ou na musica inteira.



Seção IV Causo, Trova e Declamação

Art. 46. As modalidades de Causo, Trova e Declamação terão as seguintes categorias:

1. Causo - Categoria Única
2. Declamação - Categorias Masculina e Feminina Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru
3. Trova - Categoria única

§ 1º Os Participantes da modalidade Causo deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao viver gaúcho, à tradição ou folclore de outros estados brasileiros, realidade ou ficção. Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

§ 2º É facultado aos Participantes o acompanhamento musical com gaita e/ou violão e uso do microfone.

Art. 47. Os Participantes das provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Técnica uma cópia das poesias para sorteio, conforme abaixo:

- a) Categoria Mirim - 1 (um) Poesia.
- b) Categoria Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru - De 01 (um) até 3 (três) Poesias, tendo sua pontuação aumentada na nota final, conforme descrito abaixo:
 - 1 – Apresentando 01 Poesia para Sorteio – Premiação = 0,00 Pts.
 - 2 – Apresentando 02 Poesias para Sorteio – Premiação = 0,50 Pts.
 - 3 – Apresentando 03 Poesias para Sorteio – Premiação = 1,00 Pts

§ 1º A Comissão Organizadora sorteará na presença do Participante a poesia a ser declamada, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§ 2º No caso de reapresentação do Participante será sorteada nova poesia.

Art. 48. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos Participantes nas provas de declamação, aos seguintes quesitos:

1. Inflexão e impostação da voz - até 2 (dois) pontos.
2. Fidelidade à letra - até 1 (um) ponto.
3. Dicção - até 1 (um) ponto.
4. Expressão (facial e gestual) - até 2 (dois) pontos.
5. Transmissão da mensagem poética - até 4 (quatro) pontos.

Parágrafo Único. O Participante terá um tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que exceder.



Art. 49 Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

- I. Dicção..... 02 pontos;
- II. Teatralidade..... 03 pontos;
- III. qualidade do causo..... 03 pontos;
- IV. Verossimilidade (parecer verdadeiro)..... 02 pontos.

Art. 50, As Provas de Trova serão disputadas em Categoria Única, e cada um dos Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.

§ 1º O Tema da Trova será sorteado pela Comissão Avaliadora, no momento da disputa.

§ 2º Na Modalidade Trova em Mi Maior cada Participante interpretará oito sextilhas heptassílabas, com interlúdio musical (uma volta da gaita). O oponente repete o último verso para iniciar uma sextilha.

§ 3º na Modalidade Trova de Martelo, de acordo com tese aprovada na convenção do MTG- RS em Pedro Osório, no ano de 1981.

§ 5º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.

§ 6º No início da trova cada Participante poderá iniciar após a segunda volta da gaita.

Art. 51 – Nas provas de Trova, a cada concorrente serão atribuídos 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, de acordo com a tabela a seguir, dos quais, na avaliação verso-a-verso, serão descontados erros nos quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller:

- I. Metrificação dos versos..... 02 pontos;
- II. Fidelidade ao tema (só para trova Mi Maior de Gavetão)..... 02 pontos;
- III. deixa (só para trova de Martelo)..... 02 pontos;
- IV. Rima, quebrada ou repetida..... 04 pontos;
- V. Dicção..... 01 ponto;
- VI. Ritmo..... 01 ponto.



Seção V Danças Birivas

Art. 52 – A modalidade Danças Birivas que valoriza e preserva as manifestações Tropeiras Birivas, será CATEGORIA ÚNICA e compreendido pelas seguintes danças: DANÇA DOS FACÕES; CHICO DO PORRETE; FANDANGO PRIMITIVO e CHULA.

I. O Concurso Nacional de Tropeirismo Biriva será dividido em dois blocos:

- a) BLOCO I – Chico do Porrete e Fandango Primitivo – ano de 2026;
- b) BLOCO II – Dança dos Facões e Chula – ano de 2024, e assim consecutivamente.

II. As Danças Birivas compreenderão os seguintes temas: Fandango Sapateado, Chico do Porrete, Dança dos Facões e Chula.

III. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 08 (oito) dançarinos (peões), com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos; com autorização dos pais ou responsável legal.

IV. Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo 02 (dois) músicos, sendo que só poderá utilizar instrumentos de cordas, violão, viola, rabeca e esporas, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 06 (seis) componentes.

V. A coreografia e a música deveram estar de acordo com as diretrizes constantes na obra abaixo citada:

a) Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.

VI. Todos os integrantes do grupo e acompanhantes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

VII. Os participantes que desrespeitarem ao disposto do caput deste artigo serão penalizados em até 1,0 (um) ponto na nota final da prova.

VIII. As danças e trajes serão balizadas pelas seguintes obras:

a) Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

b) O Gaúcho, Danças, Trajes e Artesanato. Editora Garatuja: Porto Alegre, [s.d], João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

IX. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- a. Correção Coreográfica até 1,0 (um) ponto;
- b. Criatividade até 3,0 (três) pontos;
- c. Harmonia do Grupo até 2,0 (dois) pontos;
- d. Interpretação Artística até 3,0 (três) pontos;
- e. Correção Musical até 1,0 (um) ponto.



Seção VI **Danças Gaúchas de Salão**

Art. 53 - A Modalidade de Danças Gaúchas de Salão terá as seguintes categorias:

- I. Mirim
- II. Juvenil
- III. Adulta
- IV. Veterana
- V. Xiru

Art. 54 - As Danças Gaúchas de Salão que farão part do Concurso são:

- Bloco I. Chote e Milonga
- Bloco II. Chamamé, Rancheira e Valsa
- Bloco III. Bugiu, Polca e Vaneira

Art. 55 - O Concurso será dividido em 02 (duas) etapas:

I - Na Primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, um a um, 02 (duas) danças, sendo 01 (uma) de livre escolha do BLOCO 1 e a outra sorteada entre as 06 (seis) dos BLOCOS 2 e 3. A ordem de apresentação desta etapa será definida por sorteio, podendo ser alterada pela Comissão Avaliadora, se assim achar necessário para o bom andamento do concurso.

II - Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 5 (cinco) pares, conforme o numero de participantes. Será sorteada para esta etapa, 01 (uma) dança, dos BLOCOS 2 e BLOCO 3.

III - A seleção das Musicas para os pares dançarem será de responsabilidade da comissão avaliadora.

Art. 56 - A Dança do bloco 01(um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

Art. 57 - As Danças dos BLOCOS 02 (dois) ou 03 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 58 - O tempo total de apresentação das danças nas duas etapas deverá ser de no máximo 2 (Dois) minutos, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontado da nota final.



Art. 59 - As danças deverão se apresentadas de acordo com a última edição do livro editado pelo MTG/RS, Compêndio Técnico de Danças Gaúchas de Salão.

Art. 60 - Cada par participante receberá um número colocado as costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 61 – Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

- a) Bloco 1
 - I. Correção Coreográfica 03 pontos
 - II. Interpretação Artística 03 pontos
 - III. Ritmo e Harmonia do Par 03 pontos
 - IV. Criatividade 01 ponto

- b) Blocos 2 e 3
 - I. Correção Coreográfica 03 pontos
 - II. Interpretação Artística 03 pontos
 - III. Ritmo e Harmonia do Par 03 pontos
 - V. Dança em Conjunto 01 ponto



SEÇÃO VII DAS DANÇAS TRADICIONAIS CAMPESINAS

Art. 62 – As provas da modalidade Danças Tradicionais Campesinas são:

- I.** Danças Campesinas Mirim;
- II.** Danças Campesinas Juvenil;
- III.** Danças Campesinas Adulto;
- IV.** Danças Campesinas Veterano;
- V.** Danças Campesinas Xirú.
- VI.** Danças Campesinas Mixta

Art. 63 – Na Modalidade Danças Tradicionais Campesinas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com as seguintes composições de pares:

- I. Mirim, Xirú e Mixta: Mínimo de 4 (quatro), sem limite máximo de pares
- II. Juvenil, Adulto e Veterano: Mínimo de 6 (seis), sem limite máximo de pares

§ 1º – Os musicais dos grupos de danças deverão apresentar-se com no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) componentes. O acompanhamento instrumental é obrigatório e, para tanto, os instrumentos permitidos são: gaita, violão, viola, violino, rabeca, espora e pandeiro.

§ 2º – Todos os acompanhantes dos grupos concorrentes estarão sob avaliação.

Art. 64 - Em todas as categorias desta modalidade, os grupos devem escolher 04 (quatro) danças para sua apresentação, sendo uma de cada bloco, ou seja, não poderá ter mais de 01 (uma) dança de cada bloco em sua apresentação.



Art. 65 - Os blocos de danças serão os seguintes:

Bloco A	Bloco B	Bloco C
Valsa das Cadenas	Faca Maruja	Chote de 7 Passos
Valsa de Mão Trocada	Pericon	Chote Ponta e Taco
Valsa do Passeio	Jardineira	Careca Caiu N'água
Chorosa	Chegadinho	Chote Solado
Vinte e Quatro	Siscadinho	Chote José Fragoso
Bloco D	Bloco E	Bloco F
Tirana do Ombro	Sarna	Chote de Roda – M. Serrana
Bentevi	Graxaim	Chote de Roda – M. Litoral
Vanerão Sapateado	Mazurca Marcada	Chote de Par Trocado – M. Serrana
Balão Caído	Mazurca de Carreirinha	Chote de Par Trocado – M. Fronteira
Queromaninha	Mazurca Galopeada	Chote do Dedinho

Art. 66 – As danças deverão ser apresentadas e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG/MTG-SP, utilizando-se, para tanto, as seguintes obras literárias, excetuando-se o livro Bailar Gaúcho de Antanho – José Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro, que em razão de seu caráter inédito, terá suas descrições utilizadas somente a partir da inclusão das respectivas danças nos blocos, através da aprovação em convenção da CBTG:

- I. Manual de Danças Gaúchas – João Carlos Paixão Côrtes e Barbosa Lessa – 1955;
- II. Danças Tradicionais Rio-Grandenses – ACHEGAS – João Carlos Paixão Côrtes – 1994;
- III. Passos & Compassos das Danças Gaúchas – José Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto de Oliveira – 2016;
- IV. Baile e Bailares – J.C. Paixão Côrtes – 2019;
- V. Danças Gauchesca e a Carta de Vacaria – João Carlos Paixão Côrtes: Considerações;



- VI. Bailes e Gerações dos Bailares Campestres – João Carlos Paixão Côrtes: A importância da classificação das Gerações Coreográficas nas Danças Gaúchas;
- VII. O Gaúcho - Danças Trajes e Artesanato – João Carlos Paixão Côrtes;
- VIII. Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda – João Carlos Paixão Côrtes e Anotações de Marina Monteiro Paixão Côrtes;
- IX. A Moda Alinhavos & Chuleios – João Carlos Paixão Côrtes – Marina Monteiro Paixão Côrtes;
- X. Antigualhas Cantilenas Fandanguistas - João Carlos Paixão Côrtes: Considerações Musi-Coreográficas;
- XI. Dança e Dançares – João Carlos Paixão Côrtes: Considerações Gerais do Bailar;
- XII. Danças e Andanças da Tradição Gaúcha – João Carlos Paixão Côrtes e Luis Carlos Barbosa Lessa;
- XIII. Bailar Gaúcho de Antanho – José Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro – 2020.

Parágrafo Único – Aplicam-se, também, em caráter complementar as Diretrizes do Departamento Artístico da CBTG.

Art. 67 – Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 68 – Cada Grupo concorrente terá 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação.

§ 1º – Passará para o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para o grupo concorrente que apresentar dentre as seguintes danças: Pau de Fitas, Jardineira, Faca Maruja, Meia Canha, Anu, Roseira, Pericon, Valsa das Cadenas, Valsa da Mão Trocada e Tirana do Ombro.

§ 2º – A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.



Art. 69 – A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- a) Correção Coreográfica.....2,0 pontos;
- b) Harmonia de Conjunto..... 2,0 pontos;
- c) Interpretação Artística..... 4,0 pontos;
- d) Música..... 1,0 ponto;
- e) Indumentária.....1,0 ponto.

Art. 70 – O concurso será composto por uma comissão avaliadora e revisora com no mínimo 03 (três) avaliadores e 01 (um) revisor.

§1º – Nos concursos de Danças Tradicionais Campesinas, a classificação será constituída pelo somatório de todas as notas.

§2º – Fica vedado a qualquer membro das comissões avaliadora e revisora, prestar serviços ou assessoria, sejam de música, dança ou indumentária às entidades inscritas. O descumprimento ou inobservância deste item acarretará o afastamento do membro da comissão e cancelamento da entidade envolvida.

Art. 71 – Será facultado aos grupos de dança, executar músicas para iniciar e/ou encerrar sua apresentação. Estas não serão avaliadas e não poderão ser encenadas ou coreografadas em nenhuma hipótese sob penalidade de desclassificação do grupo, porém, suas apresentações estarão inclusas no tempo previsto no Art. 42.

§ 1º – É vedada aos Participantes do FETEG a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto na apresentação da dança da Faca Maruja. É facultada aos grupos de danças Adulto, Veterano e Xiru a utilização de arma branca (adaga) somente como parte da indumentária.



Capítulo IV Dos Recursos

Art. 72. As Entidades Concorrentes que se julgarem prejudicadas na forma deste regulamento, em qualquer prova do FETG, têm o prazo de 1 (uma) hora após o ato causador do prejuízo para recorrer à Comissão Técnica, apresentando os fatos acompanhados de provas objetivas competentes e defesa do que é requerido.

Art. 73. A Comissão Técnica do FETG terá o prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo ou encaminhá-lo ao MTG-SP, que terá o prazo de 2 (duas) horas para julgá-lo.

§ 1º Em Qualquer das instâncias o veredicto será divulgado por escrito e encaminhado ao requerente.

§ 2º Em qualquer caso o recurso impetrado enquanto não for julgado, não gera direito ao autor.

§ 3º O recurso indeferido pela Comissão Técnica gera direito ao requerente de recorrer ao MTG-SP.

Art. 74 Na forma do artigo 61 o MTG-SP é a instancia administrativa final e suficiente aos objetivos do FETG tendo prazo de 2 (duas) horas para pronunciar-se sobre eventuais recursos.

Capítulo V Das Penalidades

Art. 75. As Entidades Concorrentes ou Participantes que infringirem este Regulamento e as legislações pertinentes serão autuadas, a critério do MTG-SP, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Suspensão de provas.
- c) Suspensão do FETG.

Art. 76 Estarão sujeitos á pena de suspensão do FETG os Participantes que:

1. Desrespeitarem este regulamento e a legislação pertinente.
2. Atentarem contra a moral, bons costumes e bom andamento do FETG.
3. Mostrarem-se inconvenientes aos objetivos do FETG.
4. Denegrirem a imagem do FETG, das entidades concorrentes ou do MTG.
5. Forem punidos por recurso impetrado e julgado pela Comissão Técnica.
6. Desrespeitarem participantes, dirigentes, e comissões constituídas;

§ 1º . São competentes para aplicação das penalidades elencadas nos Arts 53º e 54º:

- a) Em primeira instância a Comissão Técnica;
- b) Em grau de recurso o MTG-SP .

§ 2º . As penalidades previstas neste artigo incidirão sobre todos os Participantes do FETG, e serão aplicadas coletiva ou individualmente.



Capítulo VI Das Disposições Gerais

Art. 77. Na apuração dos Campeões das Provas, se houver empate, será seguido o seguinte critério de desempate:

1. Maior nota de Interpretação Artística;
2. Maior nota de Correção Coreográfica;
3. Maior nota de Harmonia de Conjunto;
4. Maior nota de Técnica de Execução;
5. Maior nota de Linha Melódica;
6. Maior nota de Ritmo;
7. Maior nota de Afinação;
8. Maior nota de Fidelidade.

Art. 78 As atas e planilhas com as notas das provas são de responsabilidade da Comissão Avaliadora e da Comissão Revisora, conforme previsto no artigo 15 deste regulamento, e serão entregues à Comissão Técnica, logo após o término das provas.

Art. 79. A Comissão Técnica, após conferência dos resultados, oportunamente, emitirá Boletim Técnico correspondente com os resultados das provas, das modalidades e do Campeão Geral e, após, dará divulgação pública de toda a documentação pertinente.

Art. 80. O sistema de classificação geral dos Participantes do FETG considerará pontuação até o até o 3º, conforme quadro a seguir:

Provas	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
a) Danças Tradicionais	10 pontos	7 pontos	4 pontos
a) Danças Campesinas	10 pontos	7 pontos	4 pontos
c) Danças Birivas	5 pontos	4 pontos	3 pontos
d) Conjunto Vocal/Instrum.	5 pontos	4 pontos	3 pontos
e) Dança de Salão	4 pontos	3 pontos	2 pontos
f) Provas Individuais	3 pontos	2 pontos	1 pontos
g) Danças Mixtas	3 pontos	2 pontos	1 pontos

§ 1º. Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros Colocados em Provas, os Participantes que obtiverem as três maiores notas, respectivamente, da Comissão Avaliadora.

§ 2º. Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros Colocados de Modalidades, os Participantes que obtiverem as três maiores pontuações agregadas de notas nas modalidades.

§ 3º Serão Considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros Colocados do FETG, os Participantes que somarem maior valor agregado de pontos das provas e modalidades.

§ 4º Em provas onde haja menos de três Participantes inscritos, a mesma só dará origem à pontuação, se o concorrente obtiver mais de 70% dos pontos possíveis, sem prejudicar a premiação do Participante.



§ 5º Havendo empate na apuração do Campeão Geral, vencerá a Entidade Concorrente com maior participação em provas e, persistindo o empate, a com maior numero de participantes inscritos.

§ 6º A premiação do FETG será até o 3º lugar, não cabendo premiação em dinheiro.

Art. 81. A Premiação dos vencedores dar-se-á em solenidade definida pela Comissão Organizadora do FETG.

Art. 82. Para qualquer prova prevista neste regulamento, os Participantes serão chamados por ordem e, quando ausentes, no final da prova (2ª chamada).

Parágrafo Único. A não apresentação do Participante na segunda chamada, prevista no caput deste artigo, determinará sua automática desclassificação.

Art. 83. Será conferido troféu à família que comparecer com o maior numero de Participantes.

Art. 84. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Técnica, em conjunto com o MTG-SP.

Art. 85. O Presente Regulamento foi aprovado na 14ª Convenção Extraordinária do MTG- SP, realizada no dia 09 de Junho de 2012, na cidade de Sorocaba, na sede do C.T.G. Fronteira Aberta, Alterado na 17ª. Convenção do MTG-SP, realizada no dia 24 de Maio de 2015, na cidade de Sorocaba, na sede do CTG Fronteira Aberta, na 21ª. Convenção do MTG-SP, realizada no dia 01 de Abril de 2017 na cidade de Diadema, na sede do CTG Meu Pago, na 22ª. Convenção do MTG-SP, realizada no dia 27 de maio de 2018, na cidade de Diadema, na sede do CTG Meu Pago, na 23ª. Convenção do MTG-SP, realizada no dia 06 de Agosto de 2022 na cidade de Embu das Artes, na sede do CTG Saudade do Sul, na 24ª. Convenção do MTG-SP, realizada no dia 29 de Junho de 2024 na cidade de Sorocaba, na sede do CTG Fronteira Aberta. entrando em vigor a partir desta data.

Sorocaba - SP, 29 de Junho de 2025.

Romeu João Fregonese Junior
Presidente do MTG-SP

Claudia Bianquini Fregonese
Diretora Artística do MTG-SP